



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 533

de 27 de maio de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 033/08)

“Altera o Quadro de Pessoal”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Os anexos III e IV e a Tabela VII que integram A Lei Complementar nº. 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art.2º. O artigo 53 da lei nº 2.164/79, passa a vigorar com a seguinte redação:-

.....

“Artigo 53 -.....

1.0.0.0	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃO ESPECIAIS
2.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS JURIDICOS
4.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
7.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
8.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
9.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
10.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
11.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
12.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
13.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
16.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
17.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA
18.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DO COMERCIO
19.0.0.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art.3º Na alínea “b”, do artigo 307, da Lei 2164/79, fica incluído o seguinte item:

“Artigo 307 -

b).....

50- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 533
de 27 de maio de 2008

Art. 4º - A função em Comissão de Chefe da Divisão de Sistema Eletro-Eletrônico e Coordenador de Projeto Social de Alta Complexidade, farão jus a uma gratificação de 60% (Sessenta por cento), calculada sobre o respectivo nível do grau "A", da escala de padrão de vencimento do anexo I, que integra a lei complementar nº 002/90.

Art. 5º - A gratificação concedida nesta lei, incorpora-se aos vencimentos e proventos, não sendo acumulada ou computada para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos ulteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de maio de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de maio de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 533

de 27 de maio de 2008

ANEXO III

TABELA I

P.Permanente – PPI – Cargo em Comissão				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
2400-7	01	Secretario Municipal de Habitação	Subsidio	

ANEXO III

TABELA II

P.Permanente – PPII – Função em Comissão				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
801-9	01	Chefe de Divisão de Sistemas Eletro Eletrônicos	NM-5	VI
1698-0	01	Supervisor de Serviços do Ponto	NM-2	VI
1433-1	02	Coordenador de Projeto Social de Alta Complexidade	NS-4	VI
1658-5	01	Supervisor de Serviços Semafóricos	NM-2	VI

ANEXO III

TABELA III

P.Permanente – PPIII – Emprego CLT				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REF	GRU
379-0	01	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
141-3	01	Arquiteto	NS-4	V
273-1	01	Assistente Social	NS-3	V
380-9	01	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
1825-1	02	Fonoaudióloga	NS-3	V
1824-4	03	Fonoaudióloga	NS-3	V
1812-6	01	Fisioterapeuta	NS-3	V
2743-5	01	Terapeuta Ocupacional	NS-3	V
2450-3	03	Supervisor Sanitário	NM-4	III



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 533
de 27 de maio de 2008

TABELA VII

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Sumula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal

Denominação:- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atribuição:- Coordenar a criação, atualização periódica e implementação do Plano Municipal de Habitação; conceber, coordenar e gerenciar projetos e programas habitacionais no município de Botucatu executar outras tarefas relativas à função. **Provimento:-** Comissão - **Escolaridade:-** Nível Superior Completo **Carga horária:-** 33 horas semanais;

Denominação:- CHEFE DA DIVISÃO DE SISTEMAS ELETRO ELETRÔNICOS

Atribuição:- Planejamento, coordenação e execução de todas as atividades da sua unidade, principalmente os afetos a conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; conhecimento das normas de segurança; conhecimento do material empregado; qualidade do material; isolantes; cargas; fases; circuito; pratica da função; regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, serviços de solda, refletores, antenas, semáforos, ligações elétricas provisórias e definitivas; Dirigir viaturas de passeio ou de carga; Supervisionar e fiscalizar os serviços executados por eletricitistas de linha e de rede e os auxiliares de serviço de eletricidade, orientando e coordenando os trabalhos; Providenciar a limpeza e manutenção dos equipamentos e ferramentas, Zelar pelas condições de higiene e segurança do trabalho; Ler e interpretar plantas de construção, reforma e manutenção de redes e quadros de distribuição; Localizar nos croquis os locais a serem trabalhados; Elaborar relatórios de confiabilidade; executar outras tarefas relativas a função. **Provimento:-** Função Comissão - **Escolaridade:-** Ensino Médio Completo **Carga horária:-** 44 horas semanais.

Denominação:- COORDENADOR DE PROJETO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Atribuição:- Administrar projeto de atendimento ao programa de proteção social especial, coordenador todas as atividades desenvolvidas; cumprir e fazer cumprir as determinações do gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social; ficar a disposição do projeto, mantendo plantão á distancia para atender as eventualidades, inclusive sábados, domingos e feriados, por se tratar de atividades essenciais e ininterruptas aos usuários; controlar as escalas de horários, rodízio de férias, escalas de atividades, reuniões administrativas, folha de ponto; apurar e comunicar as irregularidades de que vimos e tomar conhecimento; avaliação de admissão e rendimento dos funcionários; administrar e solicitar aquisição de materiais, para manutenção, bem como providencias de reparos para preservação do prédio; administrar e se responsabilizar por conta adiantamento, prestação de contas para o estado e prefeitura (projeto CAMIM); supervisão e parceria com a ITE e a UNIFAC, acompanhando estagiários de Serviço Social, entre outras atribuições a função. **Provimento:-** Função Comissão - **Escolaridade:-** Nível Superior Completo Assistente Social e registro no CRESS **Carga horária:-** 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 533

de 27 de maio de 2008

Denominação:- SUPERVISOR DE SERVIÇOS DO PONTO

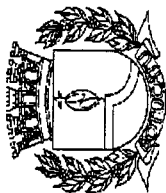
Atribuição:- Supervisionar, orientar, fiscalizar, controlar e realizar as anotações pertinentes ao controle de frequências, ausências e afastamentos dos servidores municipais, orientando e fiscalizando o registro de ponto por meio mecânico, eletrônico e assinatura de frequência; elaborar relatórios mensais atestando as frequências, controlar e anotar em fichamentos próprios, as férias anuais, acidentes de trabalho, auxílios doença e demais ocorrências relativas ao ponto e frequência dos servidores municipais, informando a Seção de Pessoal; outras atividades correlatas, inerentes às suas atribuições. **Provimento:-** Função Comissão - **Escolaridade:-** Ensino Médio Completo **Carga horária:-** 44 horas semanais.

Denominação:- SUPERVISOR DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS

Atribuição:- Supervisionar, coordenar e orientar os eletricitistas do DET, no desempenho de suas funções; implantar sinalização semafórica; cuidar para o bom andamento dos sistemas de semáforos; conhecer e garantir o bom funcionamento de todas as tecnologias e parte elétrica de semáforos existentes na cidade, inserir programação nos controladores existentes; auxiliar na implantação, manutenção e retiradas de interdições e desvios quando necessário; monitorar os sistemas de semáforos constantemente garantindo o bom funcionamento, controlar o estoque de materiais referentes a sinalização semafórica; outras atividades correlatas, inerentes às suas atribuições. **Provimento:-** Função Comissão - **Escolaridade:-** Ensino Médio Completo **Carga horária:-** 44 horas semanais.

Denominação:- SUPERVISOR SANITÁRIO

Atribuição:- Programar, coordenar, supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe municipal no controle de vetores; supervisão e avaliação das ações em Vigilância Sanitária, capazes de diminuir, eliminar ou prevenir riscos e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, das prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, objetivando a proteção a saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral conforme legislação vigente; supervisão das atividades de educação e comunicação, com objetivo de promover a adoção de comportamentos, atitudes e praticas sanitárias e de vincular informações em relação a produção e circulação de mercadorias, prestando serviços ao meio ambiente e o ambiente de trabalho; supervisão e avaliação buscando identificar as possíveis causas disseminação de agravos junto aos grupos populacionais, referentes a produtos/substancias relacionados a saúde ou que tenham efeitos sobre a mesma; supervisão das equipes de vigilâncias sanitárias e epidemiológica, investidos da suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, auto de infração e de imposição de penalidades, referentes a prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde; entre outras atribuições a função. **Provimento:-** CLT- **Escolaridade:-** Ensino Médio Completo **Carga horária:-** 44 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 533

de 27 de maio de 2008

ANEXO IV – QUADRO DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL															SITUAÇÃO NOVA														
PROVIMENTO															PROVIMENTO														
COD	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB															
2400-7	SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			01		VI	PPH															
801-9	Secretaria Municipal de Habitação							Nível Superior Completo			01	NM-5	VI	PPH															
379-0	CHEFE DA DIVISÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS							Departamento de Obras e Serviços Municipais																					
	Ensino Médio Completo							AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01			NB-3	II	PPH															
380-9	Secretaria Municipal de Habitação							Ensino Fundamental Completo			01	NB-3	II	PPH															
141-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO							Secretaria Municipal de Segurança																					
	Ensino Fundamental Completo							ARQUITETO	01			NS-4	V	PPH															
273-1	Secretaria Municipal de Habitação							Nível Superior Completo Arquitetura																					
	ASSISTENTE SOCIAL							Secretaria Municipal de Habitação	01			NS-3	V	PPH															
1698-0	Nível Superior Completo Serviço Social e registro no CRESS							SUPERVISOR DE SERVIÇOS DO PONTO			01	NM-2	VI	PPH															
	Departamento de Obras e Serviços Municipais							Ensino Médio Completo																					
1824-4	FONOAUDIÓLOGA	03			NS-2	V	PPH	FONOAUDIÓLOGA	03			NS-3	V	PPH															
	Divisão da Rede Básica e Integr. Serviços de Saúde							Nível Superior Completo Fonoaudiologia																					
1825-1	FONOAUDIÓLOGA	02			NS-2	V	PPH	FONOAUDIÓLOGA	02			NS-3	V	PPH															
	Divisão de Educação Infantil e Especial							Divisão de Educação Infantil e Especial																					
1812-6	Diploma Fonoaudiologia de nível Superior	01			NS-2	V	PPH	FISIOTERAPEUTA	01			NS-3	V	PPH															
	Divisão de Fisioterapia Infantil e Especial							Divisão de Educação Infantil e Especial																					
2743-5	Diploma de Fisioterapia de nível superior	01			NS-2	V	PPH	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01			NS-3	V	PPH															
	Divisão de Educação Infantil e Especial							Nível Superior Completo Diploma de Terapeuta Ocupacional																					
1433-1	Diploma de Terapeuta Ocupacional de nível superior							SUPERVISOR DE PROGRAMA SOCIAL																					
								Secretaria Municipal de Assistência Social																					
1659-5								Nível Superior Completo Serviço Social e registro no CRESS			02	NS-4	VI	PPH															
								SUPERVISOR DE SERVIÇOS SEMAFORICOS			01	NM-2	VI	PPH															
								Divisão de Tráfego e Transporte																					
								Ensino Médio Completo																					
2450-3	SUPERVISOR SANITARIO	03			NM-2	III	PPH	SUPERVISOR SANITARIO	03			NM-4	III	PPH															
	Divisão de Vigilância Sanitária							Divisão de Vigilância Sanitária																					
	2.º Grau Completo							Ensino Médio Completo																					
1433-1								COORDENADOR DE PROJETO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			02	NS-4	VI	PPH															
								Secretaria Municipal de Assistência Social																					
								Nível Superior Completo Serviço Social e registro no CRESS																					

7